



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.374, DE 13 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 140.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.081, de 13 de maio de 2024, fica aberto o crédito no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos

Elemento de despesa: 3339031 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Fonte de Recurso: 716

R\$ 140.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos

Elemento de despesa: 3335043 - Subvenções Sociais - 2881

Fonte de Recurso: 716

R\$ 21.397,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional Programática: 0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos

Elemento de despesa: 3339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - 2883

Fonte de Recurso: 716

R\$ 118.602,80

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para complementação da aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - recebidos pelo Município de Bento Gonçalves.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 68
e publicado (a)
Em 14/05/24